

[Página principal](#)>[Os seus direitos](#)>[Vítimas de crimes](#)>[Indemnizações](#)>**Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE**

**Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE**

**Que autoridade me poderá ajudar a enviar o pedido para outro país da UE?**

Os serviços distritais de organismos da administração central em Budapeste ou os departamentos (serviços locais de apoio às vítimas) que atuam como autoridades de assistência.

**Qual o papel da autoridade de assistência?**

A autoridade de assistência fornece os formulários do pedido, ajuda as vítimas a preenchê-lo e a encaminhá-lo para o destinatário.

**Pode essa autoridade traduzir os documentos comprovativos se tal for necessário para apresentar o pedido? Em caso afirmativo, quem paga os custos de tradução?**

Sim, e os custos são cobertos pelo Estado.

**É necessário pagar alguma taxa administrativa ou outra se o meu pedido for enviado para outro país?**

Não. A transmissão do pedido é gratuita.

Última atualização: 11/03/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.